



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019**

**VALIDADE: 12 meses**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PERITIBA**, Empresa de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 11.391.279/0001-06, com sede à Rua Frei Bonifácio esquina com a Rua Senador Nereu Ramos, nº 187, Bairro Centro – Peritiba/SC, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua titular a Senhora **GRACIELI DENISE WUADEN**, Secretária de Saúde e Bem Estar Social, inscrita no CPF nº 092.660.699-90, de acordo Lei Federal 8.666/93 e com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **03/2019**, **RESOLVE**, registrar o preço da empresa **TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Pedro Theisen Junior, nº 478, Bairro Aririú, Palhoça-SC., CEP 88.135-420, inscrita no CNPJ nº 06.555.143/0001-46, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador o Senhor **ALEXANDRE BIANCHINI DE AZEVEDO**, portador da Carteira de Identidade nº 061.302.94-9 e CPF nº 921.201.217-53, de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**1. DO OBJETO**

1.1. Constitui o objeto da presente ATA o REGISTRO DE PREÇO para possível aquisição de materiais odontológicos para o Fundo Municipal de Saúde de Peritiba, conforme segue:

Item	Quant.	Und.	Especificação dos Produtos	Marca	R\$ Unt.	R\$ Total
1	8	PCT	10189 - Abaixador de Língua. Material: Madeira. Descartável. Formato convencional. Superfícies e bordas lisas, com 100 unidades.	THEOTO	2,60	20,80
3	30	UN	10199 - "Ácido fosfórico 37% em gel, baixa viscosidade e com propriedade tixotrópica. Com corante azul que facilita sua visualização e controle durante a aplicação. Fácil remoção após o condicionamento. Com clorexidina. Embalagem com 3 seringas com 2,5ml cada + 3 pontas para aplicação. "	FGM	6,29	188,70
6	15	UN	10218 - Adesivo fotopolimerizável com carga nanométrica de 5nm, "primer" e "adesivo" em frasco único, com 6g. Indicado para resina fotopolimerizável e cimentação de restaurações indiretas. Frasco com vedação altamente confiável que previna vazamentos, com bico econômico que evite desperdício. Composição Bis-GMA, HEMA, diuretano dimetadrilato, copolímeros do ácido polialcenóico, canforoquinona, água e etanol,	3M	89,80	1.347,00



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE PERITIBA**

			glicerol 1.3 dimetacrilato, 10% em peso de sílica coloidal com 5 nanômetros.			
12	30	UN	10283 - Alginato classe B tipo I: com alta precisão e capacidade de cópia, sendo capaz de reproduzir facilmente detalhes com menos de 50m de espessura, reproduz os mais finos detalhes devido a grande compatibilidade com gesso, apresentando baixa deformação permanente (apenas 3%) em curto tempo de prensa (de 1,35 a 2 minutos) além de excelentes propriedades de tixotropia, escoamento e elasticidade, resistência ao rasgamento, livre de poeira, presa rápida, compatibilidade com gessos odontológicos, alta resistência a compressão e baixa sinérese e dessecação. Peso 454 gramas.	DENTSP LY	29,90	897,00
14	200	PCT	10287 - Algodão dental em roletes, 100% puro algodão hidrófilo, levemente gomado por intermédio de tratamento especial. Grande poder de absorção e maciez. Embalagem com 100 und.	ss plus	1,40	280,00
21	30	CX	15039 - Aplicador descartável, caixa com 100 unidades. Indicados para levar e aplicar soluções como: evidenciadores, adesivos, selantes, soluções hemostáticas, ácidos etc	KG SORENS EN	10,11	303,30
22	50	PCT	10483 - Babador odontológico descartável, impermeável, com duas camadas de papel e uma plástica, cor branca ou azul, pacote com 100 unidades.	ss plus	9,89	494,50
27	15	UN	10596 - Broca diamantada para alta rotação nº 1013, fabricada com aço inoxidável de alta resistência, grãos de diamantes aglutinados sobre a haste por níquel eletrolítico. Apresentada em embalagem individual e estéril.	FAVA	1,78	26,70
28	50	UN	10597 - Broca diamantada para alta rotação nº 1014, fabricada com aço inoxidável de alta resistência, grãos de diamantes aglutinados sobre a haste por níquel eletrolítico. Apresentada em embalagem individual e estéril.	FAVA	1,78	89,00
29	50	UN	10598 - Broca diamantada para alta rotação nº 1015, fabricada com aço inoxidável de alta resistência, grãos de diamantes aglutinados sobre a haste por níquel eletrolítico. Apresentada em embalagem individual e estéril.	FAVA	1,78	89,00
30	50	UN	10599 - Broca diamantada para alta rotação nº 1016, fabricada com aço inoxidável de alta resistência, grãos de diamantes aglutinados sobre a haste por níquel eletrolítico. Apresentada em embalagem individual e estéril.	FAVA	1,78	89,00
31	25	UN	10600 - Broca diamantada para alta rotação nº 3118F, fabricada com aço inoxidável de alta resistência, grãos de diamantes aglutinados sobre a haste por níquel eletrolítico. Apresentada em embalagem individual e estéril.	FAVA	1,78	44,50
32	25	UN	10601 - Broca diamantada para alta rotação nº 3118FF, fabricada com aço inoxidável de alta resistência, grãos de diamantes aglutinados sobre a haste por níquel	FAVA	1,78	44,50



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE PERITIBA**

			eletrolgalvânico. Apresentada em embalagem individual e estéril.			
33	50	UN	10602 - Broca diamantada para alta rotação nº 3195 F, fabricada com aço inoxidável de alta resistência, grãos de diamantes aglutinados sobre a haste por níquel eletrolgalvânico. Apresentada em embalagem individual e estéril.	FAVA	1,78	89,00
34	50	UN	10603 - Broca diamantada para alta rotação nº 3195FF, fabricada com aço inoxidável de alta resistência, grãos de diamantes aglutinados sobre a haste por níquel eletrolgalvânico. Apresentada em embalagem individual e estéril.	FAVA	1,78	89,00
35	25	UN	15041 - Broca diamantada para alta rotação nº 4138, fabricada com aço inoxidável de alta resistência, grãos de diamantes aglutinados sobre a haste por níquel eletrolgalvânico. Apresentada em embalagem individual e estéril.	FAVA	1,78	44,50
41	5	UN	10612 - BROCA LARGO Nº 1	MK LIFE	9,90	49,50
42	5	UN	10613 - BROCA LARGO Nº 2	MK LIFE	9,90	49,50
43	5	UN	10614 - BROCA LARGO Nº 3	MK LIFE	9,90	49,50
44	5	UN	10615 - BROCA LARGO Nº 4	MK LIFE	9,90	49,50
45	5	UN	10616 - BROCA LARGO Nº 5	MK LIFE	9,90	49,50
48	24	UN	15042 - Cabos para espelho odontológico em aço inoxidável, autoclavável, nº 25.	PREVEN	3,60	86,40
53	30	UN	10819 - Cera rosa nº 07, caixa com 18 lâminas.	LYSAND A	11,24	337,20
54	10	UN	10820 - Cera utilidade vermelha. Caixa com 5 lâminas	LYSAND A	11,24	112,40
76	5	CTL	10162 - DENTE DE ESTOQUE EM RESINA ACRÍLICA, NA COR 69 TAMANHO 32M PÓSTERO-INFERIOR	biotone	12,41	62,05
77	5	CTL	11035 - DENTE DE ESTOQUE EM RESINA ACRÍLICA, NA COR 69 TAMANHO 32M PÓSTERO-SUPERIOR	biotone	12,41	62,05
78	5	CTL	11034 - DENTE DE ESTOQUE EM RESINA ACRÍLICA, NA COR 69 TAMANHO 34L PÓSTERO-INFERIOR	biotone	12,41	62,05
79	5	CTL	11036 - DENTE DE ESTOQUE EM RESINA ACRÍLICA, NA COR 69 TAMANHO 34L PÓSTERO-SUPERIOR	biotone	12,41	62,05
80	5	CTL	11037 - DENTE DE ESTOQUE EM RESINA ACRÍLICA, NA COR 69 TAMANHO 264 SUPERIOR	biotone	12,41	62,05
81	5	CTL	11038 - DENTE DE ESTOQUE EM RESINA ACRÍLICA, NA COR 69 TAMANHO 266 SUPERIOR	biotone	12,41	62,05
93	5	UN	11172 - Escova de aço, para limpeza de brocas, cerdas de aço e tubo de plástico.	PREVEN	3,73	18,65
95	600	UN	11176 - Escova dental adulto, cerdas de nylon macias, com 04 (quatro) fileiras de tufo, com no mínimo 34 tufo de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, escova compacta, cabo opaco, anatômico em polipropileno atóxico, medindo aproximadamente 17 cm. A escova deve conter a marca impressa em relevo no cabo. Possuir certificado de controle de qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia) e registro no Ministério da	MEDFIO	0,60	360,00



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE PERITIBA**

			Saúde / ANVISA, de acordo com a Portaria n.º 97, de 26 de junho de 1996. Embalada individualmente com estojo plástico protetor de cerdas, tipo maleta, em saquinho plástico lacrado, tipo flow pack.			
96	200	UN	11180 - Escova dental infantil, cerdas de nylon macias, com 04 (quatro) fileiras de tufo, com no mínimo 28 tufo de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, escova compacta, cabo opaco, anatômico em polipropileno atóxico, medindo aproximadamente 15 cm. A escova deve conter a marca impressa em relevo no cabo. Possuir certificado de controle de qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia) e registro no Ministério da Saúde / ANVISA, de acordo com a Portaria n.º 97, de 26 de junho de 1996. Embalada individualmente com estojo plástico protetor de cerdas, tipo maleta, em saquinho plástico lacrado, tipo flow pack.	MEDFIO	0,53	106,00
98	5	UN	11202 - Espátula em titânio, modelo Thompson n.º 4, com cabo emborrachado esterilizável.	PRISMA	39,90	199,50
99	5	UN	11203 - Espátula em titânio, modelo Thompson n.º 5, com cabo emborrachado esterilizável.	PRISMA	38,90	194,50
108	10	UN	11328 - Fio Dental em poliamida, encerado e com aroma. Rolo de 500m.	MEDFIO	8,96	89,60
112	20	UN	11374 - Fixador de Raio X - 475 ml. Composição: água, sulfato de sódio, dietilenoglicol e hidroquinona.	CAITHEC	6,80	136,00
120	2	UN	11474 - GRAL/CUBA DE BORRACHA, Cuba flexível; Desenvolvida em polímero especial; Resistente e maleável; Facilita a empunhadura, proporcionando ao profissional que segure a cuba com firmeza e consiga manipular com maior agilidade e segurança os materiais, com o auxílio de uma espátula. * Capacidade: 500ml.	MAQUIR A	6,02	12,04
128	15	CX	11680 - Lima K 1ª Série Maillefer, Instrumento de aço inoxidável de alta qualidade, proporcionando maior durabilidade, empregado para preparo químico-cirúrgico dos canais radiculares. Possui seção transversal em forma de quadrado, ocasionando bastante flexibilidade e muita resistência. Embalagem com 6 unidades	DENTSP LY	14,53	217,95
140	30	CX	11786 - Máscara com elástico, na cor branca, com tripla camada com um filtro que proporciona BFE (eficiência de filtração bacteriana) maior que 95%. Solda por ultrassom. Caixa com 50 unidades	ss plus	5,59	167,70
142	15	UN	11809 - Material Restaurador temporário. Composição: Óxido de zinco, Sulfato de zinco, Sulfato de cálcio, Acetato de polivilina. Mentol, Dibutilftalato. Apresentação: Pote contendo 20 gramas.	CAITHEC	7,80	117,00
144	30	UN	12002 - Papel Articulação, dupla face, bicolor, bloco com 12 folhas de 100X200mm.	MAQUIR A	2,59	77,70
152	2	Kit	12097 - PINO DE FIBRA DE VIDRO, EMBALAGEM COM 5 PINOS TAMANHO 1	Fiber Post	32,00	64,00



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE PERITIBA**

153	2	Kit	12098 - PINO DE FIBRA DE VIDRO, EMBALAGEM COM 5 PINOS TAMANHO 2	Fiber Post	32,00	64,00
154	2	Kit	12099 - PINO DE FIBRA DE VIDRO, EMBALAGEM COM 5 PINOS TAMANHO 3	Fiber Post	32,00	64,00
155	2	Kit	12100 - PINO DE FIBRA DE VIDRO, EMBALAGEM COM 5 PINOS TAMANHO 4	Fiber Post	32,00	64,00
158	20	UN	12138 - Ponta Diamantada Cônica Borda Arredondada 2130 - FG. Utilizada em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Utilizadas em preparos cavitários expulsivos tipo caixa com e sem redução cusídea (inlays e onlays). São também úteis na confecção de "nichos" para apoio de prótese parcial removível.	FAVA	1,80	36,00
159	20	UN	12139 - Ponta Diamantada Cônica Borda Arredondada 2131 - FG. Utilizada em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Utilizadas em preparos cavitários expulsivos tipo caixa com e sem redução cusídea (inlays e onlays). São também úteis na confecção de "nichos" para apoio de prótese parcial removível.	FAVA	1,80	36,00
160	20	UN	12140 - Ponta Diamantada Cônica Borda Arredondada 3131 - FG. Utilizada em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Utilizadas em preparos cavitários expulsivos tipo caixa com e sem redução cusídea (inlays e onlays). São também úteis na confecção de "nichos" para apoio de prótese parcial removível.	FAVA	1,80	36,00
162	10	UN	12144 - Ponta diamantada para alta rotação nº 2082 com ponta inativa, fabricada com aço inoxidável de alta resistência, grãos de diamantes aglutinados sobre a haste por níquel eletrolítico. Apresentada em embalagem individual e estéril.	FAVA	1,80	18,00
164	15	UN	12146 - Ponta Enhance Sortida Mega Kit, Kit com 21 unidades + 2 Prisma Golss.	DENTSP LY	330,00	4.950,00
169	5	UN	12154 - Porta agulha Porta Agulha Mayo Hegar 16cm. Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-410. C/ Serrilha.	GOLGRAN	36,00	180,00
176	10	UN	15077 - Resina composta fotopolimerizável micro-híbrida na cor A3,5 com seringa de 4g	HERAUS KULZER	34,90	349,00
177	15	UN	12270 - Resina composta fotopolimerizável micro-híbrida na cor AO2 com seringa de 4g	HERAUS KULZER	37,23	558,45
178	15	UN	12271 - Resina composta fotopolimerizável micro-híbrida na cor AO3 com seringa de 4g	HERAUS KULZER	37,23	558,45
179	10	UN	12272 - Resina composta fotopolimerizável micro-híbrida na cor AO3,5 com seringa de 4g	HERAUS KULZER	37,23	372,30
180	10	UN	12273 - Resina composta fotopolimerizável micro-híbrida na cor I (incisal) com seringa de 4g	HERAUS KULZER	37,23	372,30
187	5	UN	12300 - Revelador de placa bacteriana. Caixa com 100 pastilhas.	IODONT OSUL	14,40	72,00
188	30	FR	12301 - Revelador de Raio X. Composição: água, tiossulfato de amônio e tiocianato de amônio. Frasco com 475 ml.	CAITHEC	6,80	204,00
192	2	UN	10176 - "SERINGA TRÍPLICE. Acessório do equipo odontológico. Por ser um equipamento de fácil manuseio, pode ser acoplado a qualquer tipo de equipo, observando as orientações para o seu uso adequado. Produto fabricado em latão cromado e alumínio cromado. Possui jatos de água e ar	DENTFL EX	125,87	251,74



			independentes proporcionando ar totalmente seco mesmo quando acionado imediatamente após a água. Garantia 6 meses."			
198	5	UN	12469 - Spray congelante para verificação de vitalidade pulpar, frasco com conteúdo de 160ml, peso líquido 200g, temperatura numa ordem de -40 à -50°C.	MAQUIR A	26,40	132,00
200	10	PCT	12473 - "Sugador Endodôntico - Embalagem c/ 20 unidades.Tubo confeccionado em PVC, transparente e atóxico. Arame em aço especial, desenvolvido para fixação imediata na posição desejada pelo profissional. Ponteira confeccionada em PVC macio, atóxico, colorido, vazada e aromatizada artificialmente tutti-frutti."	ss plus	9,80	98,00
201	40	UN	12475 - Sugador odontológico descartável, tubo PVC atóxico, transparente, arame de fácil modelagem, ponta macia, flexível, pacote com 40 unidades.	ss plus	4,13	165,20
203	15	PCT	12613 - Tiras abrasiva de aço 4 mm embalagem c/12 unid	PREVEN	5,10	76,50
205	10	UN	12652 - TRICRESOL FORMALINA, FRASCO COM 10 ML	BIODINÂ MICA	4,31	43,10
<b>Total</b>						<b>15.753,98</b>

Total: **R\$ 15.753,98** (Quinze mil, setecentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos).

1.2. As quantidades constantes do subitem 1.1 são estimativas para o período de 12 (doze) meses, ou até que se esgote o total máximo estimado, sendo o que ocorrer primeiro. Podendo variar para menos, de acordo com a demanda, não obrigando o FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PERITIBA, à aquisição total.

## **2. DO PREÇO**

2.1. Os preços dos produtos serão fixos e equivalentes aos de mercado na data da proposta.

2.2. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais), transporte de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

## **3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A PRESENTE Ata de Registro de Preços terá validade a partir da sua assinatura pelo período de 12 meses, ou até que se esgote o valor total, sendo o que ocorrer primeiro.

3.2. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do Registro preferência em igualdade de condições.

## **4. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA**

4.1. A administração da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação caberá ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Peritiba.

## **5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

5.1. A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de preços, após a assinatura desta;



5.2. O compromisso de fornecimento será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou Termo de Contrato ou ainda instrumento equivalente.

5.3. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, através de Autorização de Fornecimento.

5.4. As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades, respeitando-se o valor estimado.

5.4.1. Havendo necessidade de aumentar as quantidades, será comunicado ao detentor com antecedência de, no mínimo, 10 (dez) dias.

## **6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

6.1. As despesas decorrentes do presente processo de licitação integram as dotações orçamentárias do orçamento da Prefeitura Municipal de Peritiba.

Órgão 11000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA

Unidade 11001 - Fundo Municipal de Saúde – FMS

Ação 2.75 Operacionalização das Ações Gerais da Saúde

Despesa 152 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Despesa 153 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Despesa 154 - 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

Ação 2.124 PMAQ – Programa de Melhoria ao Acesso e Qualidade da Saúde

Despesa 160 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Despesa 161 - 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

Ação 2.99 Operacionalização do Programa de Saúde Bucal

Despesa 169 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

## **7. DOS PAGAMENTOS**

7.1. Considerando-se o recebimento definitivo de cada entrega, o MUNICÍPIO efetuará o pagamento à DETENTORA, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da mercadoria, Nota Fiscal/Fatura contendo o número da Autorização de Fornecimento a que se refere e o termo de recebimento. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil ou através de boleto bancário. No caso da empresa possuir conta em outros bancos e que a transferência tenha custos, estes serão descontados da contratada.

7.2. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.1, a partir da data de sua reapresentação.

7.3. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a Nota de Empenho, indicando o objeto a ser fornecido, quantidade, preço unitário e preço total.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

## **8. DA FISCALIZAÇÃO E DO PAGAMENTO**

8.1. O responsável pela Secretaria de Saúde Município procederá à análise dos serviços/produtos fornecidos, para constatar sua quantidade e qualidade, e se atendem à finalidade que deles, naturalmente, se espera, emitindo termos de recebimento e aprovação (liquidação).

8.2. Entende-se como Fiscal da Ata de Registro de Preços os Servidores /Funcionários do Município de Peritiba, devidamente designados para acompanhamento da execução do presente termo.



8.3. Todas as ocorrências, que vierem a prejudicar o andamento da presente Ata, deverão ser comunicadas imediatamente e por escrito, à Secretaria de Administração e Finanças que procederá a abertura de processo competente.

8.3.1. Antes de comunicar à Secretaria de Administração e Planejamento, o servidor designado poderá, primeiramente, comunicar oficialmente a empresa sobre o problema ocorrido, determinando o prazo para a defesa. Findo esse prazo, com ou sem êxito na resposta, enviará, então, tal comunicação ao DJM (Departamento Jurídico do Município).

8.4. A empresa registrada em Ata deverá manter-se regular dentro das mesmas condições habilitatórias deste certame, sob pena de retenção do pagamento e/ou rescisão contratual.

8.5. Caso haja desequilíbrio econômico-financeiro, poderá haver revisão na ATA desde que, ocorram fatos inéditos que reflitam diretamente nas condições pactuadas, ou seja, a revisão contratual deverá ser baseada em acontecimento imprevisível e inevitável, ou se previsível, de consequências incalculáveis. A álea ordinária, que implica um encargo previsível ou suportável, por si só, não autoriza a revisão contratual. A revisão contratual deverá ser comprovada pela contratada através de documentos e fundamentação legal formal, podendo a mesma ser deferida após anuência da Prefeitura Municipal de Peritiba.

8.6. O valor total estimado desta Ata poderá ser utilizado integralmente ou não, conforme a necessidade do Município de Peritiba.

## **9. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

9.1. Os produtos deverão ser entregues de **forma parcelada, sem quantidades mínimas no Fundo Municipal de Saúde de Peritiba (FMS):** Rua Frei Bonifácio esquina com a Rua Senador Nereu Ramos, nº 187, Bairro Centro– Peritiba/SC, CEP 89.750-000.

9.2. Os produtos deverão ser entregues em até **15 (Quinze) dias corridos** após a emissão/envio da Autorização de Fornecimento (AF) devidamente encaminhada pelo Município de Peritiba através de endereço de correio eletrônico (e-mail).

9.3. A entrega dos produtos deverá ser efetuada sempre que solicitada, e não serão tolerados atrasos sem justificativas prévias.

9.4. Será dado como retirada / recebida, a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento enviada via correio eletrônico (e-mail).

9.5 - A não entrega dentro dos prazos fixados sem devida justificativa aceita pelo Município enseja na possibilidade de aplicação de sanções e penalidades previstas na lei 8.666/93.

9.6 – Não serão aceitos produtos de marcas divergentes as indicadas na proposta da licitante.

9.7 - Constatadas irregularidades no objeto entregue, a empresa terá um **prazo de 48h** para substituição dos produtos e/ou correção das irregularidades, contados do envio de e-mail de apontamento.

9.8 - Toda vez que houver a entrega de algum item, a **CONTRATADA** emitirá a respectiva e correspondente nota fiscal, na qual constará, entre outros, as especificações contidas na respectiva requisição.

9.9 - A entrega deverá acontecer em horário de expediente (de segunda a sexta-feira das 07h00 às 11h00 e das 13h00 à 17h00, e deverá ser acompanhada por servidor competente do Município de Peritiba.

9.10 - Por ocasião da entrega/execução, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome e a assinatura do servidor responsável pelo recebimento.

9.11 - O objeto se estiver de acordo com o edital e a proposta, será recebido:





a) **PROVISORIAMENTE**, no ato da entrega do objeto licitado, para posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no edital de licitação;

b) **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de até 15 (Quinze) dias, contados após o recebimento provisório.

9.12 - O material recusado será considerado como não entregue.

9.13 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) - Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) - Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

9.14 - O recebimento definitivo do objeto desta licitação, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

## **10. DAS SANÇÕES**

10.1. A empresa sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes penalidades:

a) Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Peritiba pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

b) Advertência.

c) Multa de **10% (dez por cento)** do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação;

d) Multa de **0,3% (zero vírgula três por cento)** por dia de atraso, na prestação do serviço do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

e) Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor constante do do Contrato/Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

f) Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

g) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração por um período de 2 (dois) anos.

h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

10.3 - Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do Órgão



Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

10.4 - Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas neste parágrafo, conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

## **11. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

11.1 Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

11.1.1. Pelo MUNICÍPIO, quando:

I - a detentora descumprir as condições da ata de registro de preços;

a) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

b) “Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos”.

II - a detentora não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

III - a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato de fornecimento;

IV - em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

V - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto à sua atualização;

VI - por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

11.1.2 Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:

I - os preços registrados se apresentarem inferiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto à sua atualização;

II - comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços.

11.2. Nas hipóteses previstas no subitem 11.1.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Jornal Oficial do Estado de Santa Catarina juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado no Setor de Compras e Licitações, de segunda à sexta feira em horário normal de expediente.

11.3.1. Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas na presente, sendo assegurado à mesma o contraditório e a ampla defesa.

11.4. Cancelada a Ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, para fornecer ao preço do primeiro classificado.

11.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo MUNICÍPIO, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Quadro de Avisos e no site Oficial do Município: [www.peritiba.sc.gov.br](http://www.peritiba.sc.gov.br), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.



## **12. DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO:**

12.1. São responsabilidades do Município:

- I** – Caberá ao **MUNICÍPIO** efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Contrato, de acordo com o estabelecido na Cláusula Segunda.
- II** – Gerenciar a presente Ata, indicando sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- III** – Efetuar a fiscalização das quantidades entregues e da qualidade do material.
- IV** – Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- V** – Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

## **13. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**

13.1. São responsabilidade da contratada:

- I** – A **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer o objeto especificado na Cláusula Primeira de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório citado ao preâmbulo onde, como todos os documentos da Licitação e especificados pelo **MUNICÍPIO**, passam a fazer parte integrante do presente contrato, independente de transcrição.
- II** - Efetuar a entrega conforme emissão da Autorização de Fornecimento ao proponente vencedor, cuja entrega do objeto deverá ser efetuada de forma imediata.
- III** – Responsabilizar-se integralmente por todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto do presente contrato.
- IV** – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento do **MUNICÍPIO**.
- V** – Manter, durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- VI** - O fornecedor do bem deverá, no prazo de **05 (cinco) dias corridos** contados da data da convocação, comparecer ao órgão município para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente. A licitante que convocada para assinar o contrato e deixar de fazê-lo no prazo fixado, fica sujeito às sanções e penalidades previstas na lei 8.666/93.

## **14. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO- FINANCEIRO.**

14.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, os preços registrados poderão ser revistos, a qualquer tempo.

14.1.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa do **MUNICÍPIO** ou mediante solicitação da empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.

14.1.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado.

14.2. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao Município de Peritiba, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:



I - Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

II - Cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço (sendo 01 (Uma) referente à época da licitação e 01 (Uma) atual após ocorrência do fato motivador).

14.3. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da ata, o equilíbrio econômico-financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido, sendo que as autorizações de fornecimento (AF) emitidas antes do pedido de equilíbrio econômico-financeiro não terão seus preços alterados mesmo que os produtos e/ou serviços referente as estas não tenham sido entregues e/ou executados.

a) - A Administração poderá aplicar índice de recomposição inferior ao calculado, a seu critério;

b) - Constatado que o bem ou serviço que sofreu reajuste refere-se apenas a parte do objeto contratado, será aplicado a proporcionalidade que este representou sobre os custos totais.

§ 1º - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a presente Ata e iniciar outro processo licitatório

14.3.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão de preço

## **15. DA PUBLICIDADE**

15.1 Os preços registrados na Ata serão publicados, no Quadro de Avisos do Município e no site [www.peritiba.sc.gov.br](http://www.peritiba.sc.gov.br).

## **16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1. Integram a presente ata o Processo Licitatório nº **11/2019**; o Edital do Pregão Presencial nº **03/2019**, as propostas com preços e especificações.

## **17. DO FORO**

17.1. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Concordia – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que venha a ser.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Município de Peritiba, 06 de setembro de 2019.

---

**GRACIELI DENISE WUADEN**  
**Secretária de Saúde e Bem Estar Social**  
Contratante

---

**TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**  
Contratada



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE PERITIBA**

---

**REGINA INÊS BRAND LAZZARIN**

Testemunha

---

**DÂNDARA LUÍSA BAZZEI**

Testemunha

---

**JULIANA SECCO**

Fiscal do contrato

---

**LEONARDO ISSAMU IKEDA**

Fiscal do contrato